Ofício nº 077/2018 - Adm
Monte Mor em 17 de abril de 2018.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Com os meus cordiais cumprimentos venho à presença de Vossa Excelência e nobres vereadores para apresentar o incluso Projeto de Lei que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Suplementar Ficha no Orçamento Programa para 2018 e dá outras providências"*.

Esclareço por oportuno que se faz necessária essa Suplementação para atender o Fundo Municipal de Saúde.

Contando, pois mais uma vez com a preciosa colaboração dos Nobres Edis, solicito que o mesmo seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA.

Sendo somente isto, aproveito o ensejo para reiterar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR
PROTOCOLO
Nº 412
DATA 18 ABR 2018
ÀS 16 : 19 horas
Elisabeth Azevedo
Recepção/Protocolo

Excelentíssimo Senhor
Vereador Walton Assis Pereira
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Monte Mor, Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 60 de 17 de abril de 2018.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Suplementar Ficha no Orçamento Programa para 2018 e dá outras providências".

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas obrigações legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município referente 2.018 Lei Municipal nº 2.516 de 22 de Novembro de 2.017, em favor do Órgão e Unidade Orçamentária, um crédito suplementar na seguinte dotação consignada sob número:

02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.2043.2099.05–Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – 11898.9780001/16-005

4490.52.00–Equipamentos e Material Permanente–F.657	R$ 130.739,59
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 130.739,59**

Artigo 2º – O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorre da seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro apurado no valor de R$ 130.739,59 (Cento e trinta mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Artigo 3º – Fica convalidado na Lei nº 2.517/17 – PPA e na Lei nº 2.441/2017 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Monte Mor de 17 de abril de 2018.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Monte Mor SP, 02 de Abril de 2018

Á Diretora Financeira

Sra. Josiane

Conforme ofício nº 099/2018 da S.M.S(anexo), peço a gentileza de parecer.

AÇÃO	SUPERAVIT FINANCEIRO		
	VALORES PLEITEADOS		
11.898.9780001/16-001	Ficha: 656	R$ 550.126,66	ação 2098
11.898.9780001/16-002	Ficha: 654	R$ 64.249,66	ação 2095
11.898.9780001/16-004	n : 655	R$ 5.376,01	n 2097
11.898.9780001/16-005	n : 657	R$ 130.739,59	n 2099
11.898.9780001/16-006	n : 658	R$ 61.245,20	n 2100
TOTAL GERAL		R$ 811.737,12	

** *SEGUE ANEXO RELATÓRIO DE EXTRATO DE CONTAS CORRENTES E BALANCETES DE DESPESAS*

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente

Edilson Hackmann
Diretor Planejamento Orçamentário

Edilson, estão ok, anotei acima, os números das fichas de 2018 a serem suplementadas, bem como as ações correspondentes p/ conferência.

Grata.
Josiane
05/04/18

Monte Mor, 27 de Março de 2018.

Ofício SMS nº. 099/2018

AUTORIZO
Eduardo Roberto Lima Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Assunto: Solicitação de Projetos de Lei.

(ANSQ)

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade da utilização de recursos em emendas Federais e Estaduais. A Secretaria Municipal de Saúde vem através deste, solicitar projeto de lei para dotação orçamentária de suplementação de superávit financeiro, em 31/12/2017, como em anexos, para as seguintes emendas:

- 11.898.9780001/16-001 - valor de R$ 550.126,66; ✓ → F: 656 - ✓
- 11.898.9780001/16-002 - valor de R$ 64.249,66; ✓ → F: 654 -
- 11.898.9780001/16-004 - valor de R$ 5.376,01; ✓ → F: 655 -
- 11.898.9780001/16-005 - valor de R$ 130.739,59; ✓ → F: 657 -
- 11.898.9780001/16-006 - valor de R$ 61.245,20 ✓ → F: 658 -

Sem mais para o momento, aproveitamos para expressar nossos sinceros votos de elevada estima e consideração.

Para eventuais esclarecimentos colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

Dra. Neiri Ângela Tonin Passos

Secretária Municipal de Saúde

Ilmo. Sr. Eduardo Roberto Lima Júnior

Secretário Municipal de Finanças do Município de Monte Mor.

A/C Anderson Jacob - Diretor do Departamento de Suprimentos e Licitações.